



PROCESSO Nº 0883/13

PROTOCOLO Nº 11.673.520-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 212/14

APROVADO EM 10/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício Nº 581/13-SUED/SEED, de 11/04/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 05/12/12, de interesse do Colégio Nossa Senhora da Glória – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Francisco Beltrão que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Nossa Senhora da Glória – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1560, Centro, do município de Francisco Beltrão, é mantido pela Associação Educativa Maria Teresa. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4705/12, de 31/07/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 20/08/12 a 20/08/17 (fl.16).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 1395/08, de 08/04/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12/11/07 a 12/11/12 (fl. 13).

O Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 23 e 120).



PROCESSO Nº 0883/13

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

### Matriz Curricular (fl. 139)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 12 - FRANCISCO BELTRAO		MUNICIPIO: 0850 - FRANCISCO BELTRAO									
ESTAB.: 00110 - NOSSA SRA DA GLORIA, C-ED INF E FUND MED		ENT MANTEN.: ASSOCIACAO EDUCATIVA MARIA TERESA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3							
BNC	ARTE	2									
	BIOLOGIA	2	3	4							
	EDUCACAO FISICA	2	2	2							
	FILOSOFIA	1	1	1							
	FISICA	3	3	3							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTORIA	2	2	2							
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4							
	MATEMATICA	4	4	5							
	QUIMICA	2	3	3							
	SOCIOLOGIA	1	1	1							
BNC	SUB-TOTAL	25	25	27							
PD	L.E.M.-ESPANHOL			1							
	L.E.M.-INGLES	2	2	1							
PD	SUB-TOTAL	2	2	2							
	TOTAL GERAL	27	27	29							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

O COLEGIO NOSSA SENHORA DA GLORIA -EIEFM TRABALHA O EXCEDEN-TE EM HORAS AULAS CONFORME ACIMA CITADO POIS ESTE OFERTA 6 HORAS AULAS DIARIAS.

DATA DE EMISSAO: 21 DE Junho DE 2011

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

**Ozélia de Fátima N. Lavina**  
DEC. 788/11 - 14/03/2011 RG 3544370-3  
Chefe - NRE/FNB



PROCESSO Nº 0883/13

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 137)

ANO/SÉRIE			ANO/SÉRIE				
2008	MATRIC.	DESIST.	CONC.	2009	MATRIC.	DESIST.	CONC.
1º	55	4	51	1º	52	4	48
2º	51	2	49	2º	43	3	40
3º	36	4	32	3º	37	5	32

ANO/SÉRIE			ANO/SÉRIE				
2010	MATRIC.	DESIST.	CONC.	2011	MATRIC.	DESIST.	CONC.
1º	57	1	56	1º	59	4	55
2º	45	3	42	2º	55	5	50
3º	38		38	3º	37	6	31

ANO/SÉRIE			ANO/SÉRIE				
2012	MATRIC.	DESIST.	CONC.	2013	MATRIC.	DESIST.	CONC.
1º	54	5	49	1º	59	7	52
2º	51	3	48	2º	52	5	47
3º	47	9	38	3º	42	10	32

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 29 a 41.

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 474/12, de 05/12/12, do NRE de Francisco Beltrão, composta pelos técnicos pedagógicos: Leila de Fátima Vianna Giacomelli – licenciada em Pedagogia, Rosalina Pereira – licenciada em Pedagogia e Andréa Regina de Carvalho Gomes – licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 119 e 122).



PROCESSO Nº 0883/13

### **1.5 Parecer CEF/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 771/13, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 125).

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Nossa Senhora da Glória – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Francisco Beltrão.

Constam às fls. 136 e 138, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária com prazos de validade atualizados.

O Colégio conta com biblioteca, laboratório de Física, Química e Biologia, laboratório de Informática, 04 quadras poliesportivas e um bosque. A instituição de ensino está adaptada para receber alunos com necessidades especiais, com rampas de acesso a todas as salas do colégio.

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 12/11/12 a 12/11/17, do Colégio Nossa Senhora da Glória – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Francisco Beltrão, mantido pela Associação Educativa Maria Teresa, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.



PROCESSO Nº 0883/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE